

Catalão (GO), 28 de novembro de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**KARLA ROSANE SANTOS RABELO**  
Secretária Municipal de Provisão e Suprimentos  
Catalão-GO

**Assunto: Aquisição de itens de lava-jato para o 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.**

Senhora Secretária,

Tem o presente ofício a finalidade de solicitar a V. Exa. a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de empresa para aquisição de itens de lava-jato para o 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.

**Objeto**

Aquisição de itens de lava-jato para o 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.

**Justificativa da necessidade da contratação**

A presente contratação tem por objetivo adquirir 1 tambor de 200 litros de desincrustante concentrado (Metasil) e 1 tambor de 200 litros de xampu automotivo, destinados ao abastecimento do setor de lava-jato do Quartel do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.

O lava-jato da Unidade é responsável pela limpeza regular das viaturas operacionais e administrativas, etapa fundamental para garantir boa apresentação, conservação, além de manter as condições adequadas de higiene e segurança dos veículos empregados nas atividades de emergência. As viaturas do Corpo de Bombeiros estão constantemente expostas a poeira, lama, produtos químicos e resíduos de ocorrências, o que demanda o uso contínuo de produtos específicos para remoção de sujeiras pesadas e lavagem automotiva adequada.

O desincrustante concentrado (Metasil) é essencial para a remoção de incrustações, resíduos impregnados e sujeiras de difícil limpeza, garantindo maior durabilidade aos componentes externos das viaturas. Já o xampu automotivo é utilizado na lavagem frequente, preservando o acabamento da pintura, evitando corrosão e assegurando um padrão adequado de limpeza.

A aquisição em embalagens de 200 litros assegura economia, evita desabastecimento e reduz a necessidade de compras frequentes, contribuindo para a eficiência logística do Batalhão. Ressalta-se que a manutenção adequada das viaturas impacta diretamente na



prontidão operacional, na imagem institucional do CBMGO e na segurança dos militares e da população atendida.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e pertinência da contratação, garantindo o pleno funcionamento das atividades de limpeza e conservação das viaturas do 10º BBM.

#### Descrição e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Tambor de desincrustante concentrado (Metasil) de 200 litros	Unidade	01
02	Tambor de shampoo automotivo de 200 litros	Unidade	01

#### Local e prazo de entrega

Os produtos serão entregues na sede do 10º Batalhão Bombeiro Militar, situada na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 870, Centro, Catalão, CEP: 75.701-490, conforme prévia solicitação da contratante.

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

#### Prazo para pagamento

O pagamento será realizado até o 30º dia a partir da data de emissão da nota fiscal atestada pelo setor responsável.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade com atribuição para análise de conveniência e oportunidade a fim de realizar a contratação e demais providências cabíveis.

---

**William Alves Diniz Júnior**  
Diretor do FEMBOM

